



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2024**

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação  
de contas Federal 2022.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas Federal 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Silva  
**Presidente**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº 02, de 25 de janeiro de 2024**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de  
Ação do Governo Federal 2024.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela lei municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Governo Federal 2024.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Silva  
**Presidente**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

**Resolução nº03, de 25 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre a aprovação dos recursos executados destinados ao IGD-PBF e IGD-PAB em 2022.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em Reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº4.638, de 15 de maio de 2014, e em cumprimento da Portaria Federal MC nº 67, de 27 de outubro de 2023 e da Instrução Normativa nº 31/SENARC/MDS, de 10 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Deliberar pela aprovação das contas apresentadas do IGD-PBF e IGD-PAB movimentadas pelo município, por intermédio do seu Fundo Municipal de Assistência Social no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Osasco, 25 de janeiro de 2024.

Eduardo Silva  
Presidente